



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA
PARECER Nº. 041 /16
AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0003/2011

I. RELATÓRIO

Submete-se à nossa apreciação o Projeto de Decreto Legislativo Nº 0003/2011, de autoria da nobre Vereadora Magaly Marques, o qual “DENOMINA DE MANOEL LOURENÇO DOS SANTOS A RUA SÃO GABRIEL NO BAIRRO COCÓ”.

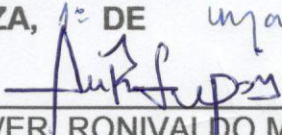
II. VOTO

Cumpre-nos aqui frisar que neste momento do processo legislativo a **análise é de legalidade e constitucionalidade da iniciativa**, não de mérito, de acordo com o artigo 61, I, do Regimento Interno (Resolução 1.589, de 20 de novembro de 2008).

Assim, é de se observar que o presente projeto atende perfeitamente a todos os requisitos expressos na Lei Complementar Nº 109/2012, não ferindo a técnica legislativa, nem qualquer norma legal, razão pela qual, em face da viabilidade verificada, **opinamos por sua admissibilidade**.


Este é o nosso parecer, s.m.j.

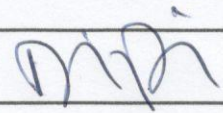
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 1º DE março DE 2016.

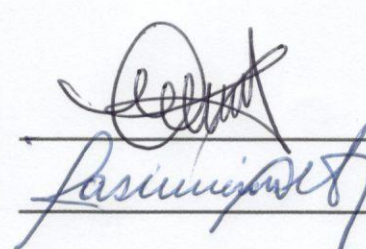


VER. RONIVALDO MAIA
PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT
RELATOR

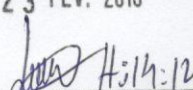
III. PARECER DA COMISSÃO







Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante – Fone: (85) 3444-8408
Caixa Postal 2671 – CEP: 60810-460 – Fortaleza - Ce

COORD. DAS COMISSÕES
TÉCNICAS PERMANENTES
RECEBIDO
23 FEV. 2016

SERVIDOR